



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 230/1974

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de CR\$ 24.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na quantia de CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para reforço de diversas dotações, orçamentárias, a saber:

07.00 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.20 Unidade: Ensino Primário

1 Programa: Educação e Cultura

61 Sub-Programa: Educação e Cultura – Ensino

Primário

3.0.0.0-61 – Despesas Correntes

3.1.0.0-61 – Despesas de Custeio

3.1.3.0-61 – Serviços de Terceiros

b) Transporte e serviços diversos 4.000,00

08.00 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

08.20 Unidade: Divisão de Saúde Pública

7 Programa: Saúde

72 Sub-Programa: Assistência Médico-

Ambulatório – domiciliar

3.0.0.0-72 – Despesas Correntes

3.1.0.0-72 – Despesas de Custeio

3.1.3.0-72 – Serviços de Terceiros

a) Serviços Médicos 16.000,00

05.00 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.20 Unidade: Divisão de Expediente

0 Programa: Governo e Administração Geral

05 Sub-Programa: Atividade, Meio e Assessoramento

Técnico

3.0.0.0-05 – Despesas Correntes

3.1.0.0-05 – Despesas de Custeio

3.1.5.0-05 – Despesas de Exercício anteriores

a) Despesas com publicações efetuadas em exercícios anteriores 4.000,00

ART. 2º. – Para cobertura dos créditos de que trata a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a cancelar em igual quantia, da dotação abaixo:

09.00 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

09.91

Unidade: Garagens e Oficinas

9 Programa: Serviços Urbanos

99 Sub-Programa: Diversos

4.0.0.0-99 – Despesas de Capital

4.1.0.0-99 – Investimentos

4.1.1.0-99 – Obras Públicas

a) Construção do prédio destinado a garagens e oficinas para veículos 24.000,00

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 04 de Junho de 1974.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete Designado

Projeto nº. 62/1974.

Autor: Executivo Municipal.